

**CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DOS JUROS REMANESCENTES - Tema 96 do STF**

Desenvolvido pelo Núcleo de Cálculos Judiciais da Justiça Federal-RS

PROCESSO Nº:	1234567-89/2019
AUTOR(A):	Autor da Ação
RÉ(U):	Réu da Ação

DATA-BASE	PRINCIPAL	Base de cálculo dos honorários (Somente o principal, até a data da sentença ou acórdão)
jan/17	100.000,00	

DATA DA AUTUAÇÃO	Índice de correção monetária (da data-base até a data da autuação)	Principal corrigido	Base de cálculo dos honorários corrigida
jul/17	1,016202	101.620,20	
	Taxa de juros acumulada no período (da data-base até a data da autuação)	Juros complementares até a autuação do requerimento	Honorários de sucumbência 10% sobre os juros complementares (com base de cálculo limitada à data da sentença ou acórdão)
	3,0000%	3.048,61	

Data de atualização deste cálculo	Índice de correção monetária (da data-base até a data da autuação)	Juros complementares corrigidos	Honorários complementares corrigidos
jul/19	1,076591	3.282,11	

<b>RESUMO DO CÁLCULO</b>		<b>ATÉ jul/19</b>
JUROS COMPLEMENTARES ENTRE A DATA DA CONTA E A DATA DA AUTUAÇÃO DO REQUISITÓRIO:		3.282,11
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA COMPLEMENTARES:		328,21
Honorários de execução 10%:		361,03
<b>TOTAL A REQUISITAR:</b>		<b>3.971,35</b>

Honorários contratuais 20%, se houver pedido de destaque:	656,42
---	--------

<b>Líquido para Autor da Ação:</b>	<b>2.625,69</b>
------------------------------------	-----------------

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

Cálculo elaborado por: Oseas Silva - NCJ

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Tipo de ação:	não previdenciária
Correção monetária:	IPCA-E
Juros:	de 0,5% até jun/2009; após, juros aplicáveis à poupança.
Atenção especial para a base de cálculo dos honorários de sucumbência nas ações previdenciárias, que pode ser distinto do valor total da conta. Planilha no formato de impressão.	